



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 042/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 042/2022 - Deputada Valeria Bolsonaro

Ofício nº 3956/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Educação em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Valeria Bolsonaro.

Atenciosamente,

São Paulo, 24 de junho de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202200407A





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais

OFÍCIO

Interessado: Deputada Valeria Bolsonaro

Assunto: RI 42, 2022

Trata-se de Requerimento de Informação 42, de 2002, sobre o piso salarial nacional do magistério para o valor de R\$ 3.845,63, concedendo reajuste de 33%, conforme disposto na legislação em vigor, dessa forma definindo o novo piso de professores para 2022.

1. Qual o prazo de implantação do reajuste definido na portaria?
2. Segundo o Senhor Secretário de Educação do Estado, em publicações de redes sociais, "nenhum professor vai ganhar menos de R\$ 5 mil, com um aumento de 73% no salário inicial (Twitter: Rossieli Soares em 25.01.2022). Nesta esteira, qual o prazo para implantação do reajuste?
3. O reajuste de 73% anunciado pelo Governo de São Paulo, para a categoria de professores, depende de um projeto de lei a ser aprovado?

A Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, regulamentou a alínea 'e', do inciso III, do caput, do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), instituindo o Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

Por meio da Portaria Federal nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, oficializou-se o reajuste de 33,24% ao citado piso salarial, elevando-o para a quantia correspondente a R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Em razão do exposto, a mencionada Deputada requer esclarecimentos do Governo Estadual sobre o prazo de implantação do reajuste definido em Portaria, bem como se há necessidade de aprovação de projeto de lei para a efetivação.

Inicialmente, cumpre-nos informar que no Estado de São Paulo a Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, no artigo 10, dispõe sobre as jornadas de trabalho semanais docentes.

Classif. documental

006.01.10.003



SEDUCOF1202265265A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais

O Piso Salarial Nacional fixado em R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) tem por base a jornada de trabalho docente de 40 (quarenta) horas semanais. Jornadas de trabalho com carga horária inferior, receberão o piso de forma proporcional.

Dito isso, esclarecemos que para fins de cumprimento integral da Legislação Federal, o Governo do Estado – por meio do Decreto Estadual nº 66.623, de 1º de abril de 2022, assegurou o pagamento do piso federal aos docentes, confirmando assim o compromisso da gestão atual com a execução da legislação vigente.

São Paulo, 23 de maio de 2022.

Renilda Peres de Lima
Secretário de Educação
Gabinete do Secretário

